



PROCESSO N.º 380/06

PROTOCOLO N.º 8.949.740-0

PARECER N.º 47/06

APROVADO EM 08/03/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CEPROM – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
MARINGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração do Parecer n.º 375/05-CEE.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 557/2006-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do CEPROM – Centro de Educação Profissional de Maringá, do Município de Maringá, que por sua Direção, solicita reconsideração do Parecer n.º 375-05-CEE.

2. Ofício da Instituição de Ensino

“(…) Diretora do Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM – vem através da presente solicitar a Vossa Senhoria o pedido de RECONSIDERAÇÃO DO PARECER N.º 375/2005, quanto a retroatividade de Novembro/2002, tendo em vista a solicitação realizada conforme ofício n.º 21/05 emitido em 10 de maio de 2005” (fl. 04).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, passa a compor o Voto da Relatora, do Parecer n.º 375/05-CEE, de 10/06/05, o termo “retroativo a novembro de 2002”.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 380/06

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de março de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a
Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de março de 2006.